



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Tendo em vista todos os fatos apresentados nos presentes autos, as competências que me foram atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência de Tecnologia da Informação, bem como atas de reuniões realizadas em 14/05 e 19/05 do corrente ano, todas devidamente registradas nos autos;

RESOLVE:

REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse da Administração, o Pregão Presencial nº 001/2021, Processo de Compras nº 105/2020, cujo objeto é a licença de uso de software para Gerência de Gestão de Compras e Materiais, Licitação, Almoxarifado, Gerência de Gestão de Pessoal, Orçamento Público, Contabilidade, Tesouraria, Controle de Frotas, Patrimônio Público, contemplando serviços de instalação, migração de dados, parametrização, adequação, implantação, treinamento, manutenção, atendimento técnico especializado e fornecimento de atualizações do aplicativo e desenvolvimento de novas funcionalidades de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência.

FICA ABERTO o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial, para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

Araraquara, 28 de junho de 2021.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
PRESIDENTE